## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0008431-52.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito**Exeqüente: **BRUNELA DELLA MAGGIORI ORLANDI** 

Executado: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, no expediente normal, expeça-se mandado de levantamento do depósito efetuado nos autos (fls. 10) em favor da exequente.

Com o levantamento ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 17 de maio de 2016.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA